



SANCIONADA E PROMULGADA
EM 12/12/2007

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 513/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, os servidores relacionados no anexo I.

Art. 2º - Os contratados nos termos da presente Lei, estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições dos servidores públicos efetivos, inclusive quanto a acumulação de cargos, e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores no que couber.

Art. 3º - As contratações obedecerão rigorosamente às carreiras e/ou níveis de cada cargo, bem como, deverá atender a todos os requisitos necessários ao seu preenchimento.

Art. 4º - Os vencimentos dos servidores contratados serão pagos conforme tabela salarial do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores Públicos Municipais e à tabela salarial do Magistério Público Municipal, atendendo-se as legislações municipais específicas.

Art. 5º - Os contratos serão rescindidos no dia 31 de dezembro de 2007, ou anteriormente a pedido do contratado, unilateralmente pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação e/ou quando o contratado incorrer em falta disciplinar, ou ainda, em caso de posse em concurso público.

Art. 6º - As contratações serão somente para atender as necessidades públicas, e desde que haja premência, devendo contar na carteira de trabalho a vigência do contrato, obedecendo à Legislação Trabalhista em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (12/12/2007).

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM, 12/12/2007



Novo Tempo Nova Visão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (12/12/2007).

**MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI - CARGOS A SEREM CONTRATADOS

CARGOS NO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QUANTIDADE
PSICOLOGO	01
ATENDENTE	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (12/12/2007).

**GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (12/12/2007).

**MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE**